

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 01/2016 - Sociedade do Amor em Ação - CEPI JEQUITIBA, Processo de Prestação de Contas 0474-000480/2017; exercício 2016.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 09/2013 - Casa de Ismael - Lar da Criança, Processo de Prestação de Contas 0468-000138/2016; Exercício 2015.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR COM RESSALVAS a prestação de contas do Convênio nº 11/2014 - Sociedade de Amparo ao Menor - Casa do Caminho - CEPIS Caliandra e Tamandua Bandeira, Processo de Prestação de Contas 0470-000247/2017; exercício 2016.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR COM RESSALVAS a prestação de contas do Convênio nº 01/2012 - Creche São Vicente de Paulo, Processo de Prestação de Contas 0468-000229/2017; exercício 2016.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 33/2014 da Instituição Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, Processo de Prestação de Contas 0464-000116/2015 - Exercício 2014.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 33/2013 - Instituição Obras Assistenciais São Sebastião, Processo de Prestação de Contas 0463-000128/2015; exercício 2014.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 23/2013 - Grupo da Fraternidade Cícero Pereira, Processo de Prestação de Contas 0468-000231/2017 - Exercício 2016.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 07/2010 - AFMA - AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA, Processo de Prestação de Contas 0467-000948/2017 - Exercício 2010.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 89/2017 - Associação Beneficente Evangélica - ABE - CEPI Araraúna, Processo de Prestação de Contas 0471-000397/2017, Exercício 2017.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração nº 53/2017 - Creche Renascer - CEPI Angelins, Processo de Prestação de Contas 0471-000398/2017, Exercício 2017.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 04/2014 - Casa da Mãe Preta do Brasil, Processo de Prestação de Contas 0465-000058/2015; exercício 2014.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro na IN nº 01/2005, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Convênio nº 04/2014 - Casa da Mãe Preta do Brasil, Processo de Prestação de Contas 0465-000120/2016; exercício 2015.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de fevereiro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo 00054-00132619/2021-26. Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação Contratual. Interessado(s): PMDF e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

1. Aprovo o Parecer Técnico nº 14328/2022 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI 79075663).
2. Decido pela prorrogação do contrato nº 12/2021, por mais 12 (doze) meses, firmado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem por objeto "a prestação de serviço de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos terrestres e aquáticos da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), utilizando como metodologia a autogestão, por meio de uma Rede Credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva e náutica, com o fornecimento e aplicação de peças, lubrificantes e acessórios, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2020-PMDF e seus anexos (Doc. SEI 52962354) e na Proposta (Doc. SEI 57687227).
3. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Contrato/DALF para observações do parecer citado, o cálculo do reajuste e a confecção do termo aditivo.
4. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 1º de fevereiro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo 00054-00112758/2021-33. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 20/2014 - PMDF, de locação de imóvel sede da ROTAM. Interessado(s): RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.606.788/0001-35.

1. Concordo integralmente com o Relatório n. 10 (76396869), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 90/2021), e integralmente com o Parecer Técnico nº 1430/2022 (78927349) - PMDF/DLF/ATJ, do Chefe da ATJ/DLF, e adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que a documentação exigida foi fornecida e não constitui óbice a execução contratual, não pode ser entendido como irregularidade contratual.
2. Ante o exposto, tendo em vista não ficar configurada nenhum descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados nos documentos mencionados, arquivo o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa RPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.606.788/0001-35.
3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do ARQUIVAMENTO. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de fevereiro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Prorrogação de vigência contratual. Referência: Processo 00054-00095169/2020-01. Interessado(s): PMDF e ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A.